



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 147, de 10 de junho de 2021.

Recondução de Comissão do Processo  
Administrativo Disciplinar

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o Art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o Processo nº 23067.038888/2020-36

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONDUZIR** a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada através da Portaria nº 2879/PROGEP/UFC, de 17 de setembro de 2020, publicada no dia 05/10/2020, prorrogada através da Portaria no 3264/PROGEP/UFC, de 04 de novembro de 2020, publicada em 10/11/2020, concedendo-lhe prazo legal de 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme razões apresentadas no Ofício nº OFÍCIO 202/2021/CPPAD/REITORIA constante nos autos do Proc. Nº 23067.038888/2020-36, para apurar os fatos relatados no processo 23067.004484/2015-81 e atos conexos, relativos a servidora Maria Auxiliadora de Almeida Farias que gozou do benefício de afastamento para realização de programa de doutorado e não apresentou o comprovante de conclusão do Curso, após a extrapolação do prazo ordinário de 4 (quatro) anos para a apresentação do título.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 15/06/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1994834** e o código CRC **B4472B90**.

---

Referência: Processo nº 23067.026963/2021-05

SEI nº 1994834